



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 5/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 4 de janeiro de 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinadas com os incisos VI e XXV do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007, e com as Resoluções CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, e nº 1587, de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º O **caput** e o §1º do artigo 1º e o artigo 2º da PORTARIA 49/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 12 de maio de 2023 (DOU de 15/05/2023, Seção 2, pág. 91), passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Nomear Gabriel Albernaz Campos de Freitas, inscrito no CPF/MF sob nº 074.474.***-64, para o cargo de Assessor Administrativo do CFMV.

§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º As atribuições do Assessor Administrativo nomeado por esta Portaria, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

I – assessorar a Chefia da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação do CFMV e Chefias dos Setores da GETIC no desempenho das respectivas atribuições;

II - desenvolver estratégias de teste abrangentes para garantir a cobertura adequada dos requisitos de softwares;

III - colaborar com as equipes de desenvolvimento para entender os requisitos e especificações do projeto;

IV - criar planos de teste detalhados que incluam casos de teste, cenários de teste, critérios de aceitação e métricas de desempenho;

V - garantir que os planos de teste estejam alinhados com os objetivos do projeto;

VI - realizar testes manuais e/ou automatizados para verificar a funcionalidade, desempenho, segurança e usabilidade de softwares;

VII - registrar e documentar resultados de testes, identificando e priorizando defeitos;

VIII - revisar códigos-fonte para garantir conformidade com padrões de codificação e práticas recomendadas;

IX - colaborar com os desenvolvedores para identificar e corrigir problemas de qualidade do código;

X - desenvolver scripts de automação de teste para acelerar o processo de teste e melhorar a eficiência;

XI - manter e atualizar regularmente os scripts de automação conforme necessário;

XII - definir e monitorar métricas de qualidade para avaliar o progresso e a eficácia dos processos de teste;

XIII - identificar áreas de melhoria com base nas métricas coletadas;

XIV - fornecer treinamento e orientação sobre práticas de qualidade para membros da equipe de desenvolvimento;

XV - auxiliar na disseminação de boas práticas de garantia de qualidade;

XVI - comunicar regularmente o status dos testes e questões relacionadas à qualidade aos interessados, como

gerentes de projeto e desenvolvedores;

XVII - participar de reuniões de revisão e colaborar com diferentes equipes envolvidas no ciclo de vida dos softwares;

XVIII - identificar e avaliar riscos relacionados à qualidade dos softwares;

XIX - desenvolver planos de contingência para mitigar riscos potenciais;

XX - propor e implementar melhorias nos processos de garantia de qualidade com base nas lições aprendidas e feedbacks obtidos;

XXI - gerar relatórios para avaliar a eficácia e a eficiência das operações;

XXII - pronunciar-se em processos administrativos do CFMV sempre que solicitado pela respectiva chefia;

XXIII - garantir que as atividades do CFMV estejam em conformidade com a legislação de regência;

XXIV – desempenhar outras atribuições que lhes sejam delegadas pelas respectivas chefias” (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência à Gerência Administrativa para publicação no Diário Oficial da União e à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

ANA ELISA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, PRESIDENTE DO CFMV - FGSUP - CFMV**, em 04/01/2024 12:31:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 239414

Código de Autenticação: d80364a34b



SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200-037